

COMUNICADO Nº 243/2023-CEV/UECE

(15 de dezembro de 2023)

Dispõe sobre alteração no segmento de concorrência, por força de decisão judicial, de candidata do Vestibular 2024.1 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 05/2023-CEV/UECE, de 20/09/2023, de regulamentação do Vestibular 2024.1 para habilitação de candidatos aos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará (UECE) para o 1º período letivo de 2024, **torna pública** a alteração no segmento de concorrência, por força de decisão judicial de candidata do Vestibular 2024.1 da UECE.

1. Em decisão judicial exarada no processo 3038684-92.2023.8.06.0001 (5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza) é determinado que seja alterada o segmento de concorrência da candidata Germana Isabelle Távora Monte, pedido 43105, da Ampla Disputa para Cota Social, do Curso de Medicina/Quixeramobim e a continuidade da participação da candidata no Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme transcrição a seguir:

Diante do exposto, em face dos fundamentos fáticos e jurídicos acima expendidos, concedo a liminar requestada, a fim de, determinando a inclusão do impetrante na listagem dos candidatos cotistas oriundos da escola pública, autorizar, ainda, em caso de aprovação, sua participação nas demais fases do certame até a sua conclusão como cotista social.

2. Considerando a nota alcançada pela candidata (98 pontos) e a nota do último candidato habilitado no segmento Cota Social do curso de Medicina/Quixeramobim (108 pontos), a recorrente permanece na condição de **Não habilitada** para 2ª Fase do Vestibular 2024.1, portanto, não será convocada para a 2ª Fase que será realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2023.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE